

e prática estejam relacionadas a ações sociais, educacionais e culturais; iii- Organizações relacionadas à defesa de interesses comunitários; iv - Organismos e associações de classe sem relação direta com as questões de recursos hídricos ou ambientais.

III - 06 (seis) representantes do Poder Público, titulares e seus respectivos suplentes, designados pelos titulares das entidades representadas, escolhidos em plenária, sendo:

a) 02 (dois) representantes de órgãos do Poder Público Estadual com investimentos ou competência na área da bacia; b) 02 (dois) representantes de órgãos do Poder Público Federal com investimentos ou competência na área da bacia; c) 02 (dois) representantes dos Poderes Públicos Municipais com investimentos ou competência na área da bacia.

3. DA COMPOSIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

3.1. O presente processo eleitoral destina-se ao preenchimento de 60 (sessenta) vagas para membros titulares e seus respectivos suplentes no Plenário do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Marapanim, distribuídas na seguinte proporção:

Segmento	Vagas (Titulares)	Vagas (Suplentes)	Natureza
I - Usuários da Água	12	12	Consultiva/Deliberativa
II - Sociedade Civil Organizada	12	12	Consultiva/Deliberativa
III - Poder Público	06	06	Consultiva/Deliberativa
TOTAL	60		-

3.2. As vagas destinadas aos Usuários da Água (Anexo I) deverão contemplar, preferencialmente, os diversos setores usuários presentes na bacia.

3.3. As vagas da Sociedade Civil (Anexo II) serão preenchidas por organizações com atuação na área de recursos hídricos, meio ambiente ou desenvolvimento sustentável dentro dos limites geográficos da bacia.

3.4. As vagas do Poder Público (Anexo III) serão distribuídas entre representantes dos órgãos da gestão pública.

4. DA COMISSÃO ELEITORAL

4.1. A condução, fiscalização e julgamento de todas as etapas deste processo eleitoral ficarão a cargo da Comissão Eleitoral.

4.2. Das Competências: Compete à Comissão Eleitoral:

- I. Analisar e validar a documentação de habilitação das entidades candidatas;
- II. Julgar, em primeira instância, os recursos apresentados pelos participantes;
- III. Coordenar a plenária de eleição e a apuração dos votos;
- IV. Proclamar o resultado final e redigir a ata de encerramento do processo.

4.3. A Comissão Eleitoral aprovada na 5ª Assembleia Ordinária do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Marapanim é composta por:

- I. Andreza Lima Mello (Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Clima e Sustentabilidade do Pará - SEMAS/PA);
- II. Francisca Eleni Nascimento Cunha (Prefeitura de Castanhal);
- III. Francisco Plácido Magalhães de Oliveira (Instituto de Desenvolvimento Amazônia Sustentável - IDEASSU);
- IV. Rosilene das Chagas Gonçalves (Cooperativa de Agricultores Familiares de Terra Alta - COAFTA);
- V. Silvana do Socorro Veloso Sodré (Instituto Socioambiental de Recursos Hídricos da Universidade Federal Rural da Amazônia - UFRA);
- VI. Tonildes Lisboa de Ataíde (Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER).

4.4. Em caso de empate ou divergências técnicas, a Comissão Eleitoral decidirá por maioria simples de seus membros.

5. INSCRIÇÃO, CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DOCUMENTAÇÃO PARA PLEITEANTES A VAGAS NO CBHRM

5.1 As fichas de inscrições (Anexo I, II, III) deverão ser preenchidas e enviadas para o e-mail da comissão eleitoral: eleicaoobhrm.meioambiente@gmail.com

5.2 A votação das entidades titulares e respectivos suplentes dos segmentos de Usuários, da Sociedade Civil e Poder Público será feita por voto simples da maioria da plenária presente.

5.3 A ausência no Fórum de eleição, será considerada desistência da participação do processo eleitoral.

5.4 Encerrado o prazo de inscrições, a Comissão Eleitoral do CBHRM analisará as inscrições das instituições. A relação das entidades inscritas será divulgada pela Comissão Eleitoral que publicará a lista no Portal SEIRH (www.seirh.pa.gov.br), seguindo o caminho: Seções > CBH Rio Marapanim. Ressalta-se que a Secretaria Executiva do Comitê irá divulgar essa relação no perfil oficial do Comitê, no Instagram (@cbhriomarapanim).

5.5 Será aberto prazo de 06 dias corridos para interposição de recursos, que deverão ser realizados através do Formulário de Recurso (Anexo IV).

5.6 O formulário de recurso preenchido deverá ser enviado por e-mail: eleicaoobhrm.meioambiente@gmail.com

5.7 Os recursos serão analisados e a relação das entidades habilitadas será divulgada pela Secretaria Executiva no perfil oficial do Instagram (@cbhriomarapanim). Simultaneamente, a Comissão Eleitoral publicará a lista no Portal SEIRH (www.seirh.pa.gov.br), seguindo o caminho: Seções > CBH Rio Marapanim.

6. DA EXECUÇÃO DO PROCESSO DE VOTAÇÃO E ELEIÇÃO

6.1. Local e Formato: A eleição será realizada de forma presencial durante a Plenária Eleitoral, em data definida no calendário e posterior definição do local no município de Castanhal/PA. O processo será realizado sob a coordenação da Comissão Eleitoral, que terá como interface de comunicação e transparência o Portal SEIRH (www.seirh.pa.gov.br).

6.2. A Plenária Eleitoral será composta por representantes de Usuários, da Sociedade Civil, e do Poder Público, em conformidade com a legislação que rege este processo.

6.3. Dinâmica de Votação: A escolha dos representantes titulares e suplentes ocorrerá por meio de votação, na qual os inscritos habilitados terão direito a voto.

6.4. Procedimento de Escolha:

●6.4.1. Organização e Transparência: Antes do início da votação formal,

a Comissão Eleitoral irá projetar a relação das instituições habilitadas por segmento. O objetivo é assegurar que a plenária identifique claramente quais entidades estão aptas a votar e compor o colegiado.

●6.4.2. Processo de Votação Digital: A votação será presencial, mas através de um método digital (Google Forms), realizado em dispositivo (tablet) disponibilizado na mesa da Comissão Eleitoral, no dia da votação.

●6.4.3. Direito ao Voto: Cada entidade habilitada terá direito a 01 (um) único voto, que contemplará simultaneamente a indicação de Titular e Suplente de seu respectivo segmento.

●6.4.4. Contagem de Votos e Critério de Desempate: A apuração será realizada pela Comissão Eleitoral através dos registros do formulário digital.

●6.4.5. Eleição: Serão eleitas as instituições que obtiverem o maior número de votos.

●6.4.6. Preenchimento de Suplência: Caso a entidade eleita como titular não indique um suplente próprio no ato da inscrição, a vaga de suplência correspondente será preenchida pela próxima entidade mais votada do mesmo segmento, respeitando a ordem decrescente de votação após o preenchimento de todas as titularidades disponíveis.

6.5. Critérios de Desempate: Em caso de empate entre duas ou mais entidades, será aberta uma nova votação.

6.6. Registro e Homologação:

●6.6.1. Encerrada a votação, a Comissão Eleitoral lavrará a Ata de Eleição, discriminando os votos obtidos por cada entidade.

●6.6.2. O resultado será proclamado após contagem dos votos.

7. DA ELEIÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA

7.1. Após a homologação do resultado final do processo eleitoral será realizada a eleição da Diretoria Colegiada do CBH Rio Marapanim.

7.2. A Diretoria Colegiada será composta pelos seguintes cargos:

- I. Presidente;
- II. Vice-Presidente;
- III. Secretário(a) Executivo(a).

7.3. Do Procedimento de Escolha:

●7.3.1. A eleição da Diretoria ocorrerá por meio de votação entre os membros titulares presentes na Plenária.

●7.3.2. As candidaturas serão apresentadas por chapas completas.

●7.3.3. Será considerada eleita a chapa que obtiver a maioria dos votos.

7.4. Do Mandato: Os membros eleitos para a Diretoria Colegiada exercerão mandato coincidente com o mandato dos membros do Comitê, sendo um mandato de 4 anos de vigência.

7.5. Após a eleição de composição dos membros do Comitê e de sua Diretoria, será realizada a posse dos eleitos.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. A participação no presente processo eleitoral implica a aceitação plena e irrestrita de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como nas decisões da Comissão Eleitoral.

8.2. É de inteira responsabilidade das entidades candidatas o acompanhamento de todas as publicações, convocações e comunicados referentes a este certame, que serão divulgados nas Redes Sociais do Comitê e no Portal SEIRH (www.seirh.pa.gov.br).

8.3. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão analisados e deliberados, em primeira instância, pela Comissão Eleitoral e, em última instância, pelo Plenário do CBH Rio Marapanim ou pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH-PA), conforme a competência legal.

8.4. O CBH Rio Marapanim reafirma que o fortalecimento da gestão das águas depende da união e do compromisso de todos os setores. A eleição deste novo quadriênio representa um passo fundamental para garantir a sustentabilidade hídrica e o desenvolvimento social de toda a região da bacia.

8.5. As dúvidas podem ser esclarecidas com a Comissão Eleitoral do CBHRM através do e-mail: eleicaoobhrm.meioambiente@gmail.com

8.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

9. CALENDÁRIO

ATIVIDADE	
Período de Inscrições - disponível no Portal SEIRH (www.seirh.pa.gov.br)	11/05/2026 à 01/06/2026
Análise das Inscrições (Comissão Eleitoral)	02/06/2026 a 10/06/2026
Divulgação da Lista Preliminar de Habilitados - disponível no Portal SEIRH (www.seirh.pa.gov.br)	11/06/2026
Prazo para Interposição de Recursos	12/06/2026 a 17/06/2026
Análise dos Recursos e Divulgação da Lista Final - disponível no Portal SEIRH (www.seirh.pa.gov.br)	22/06/2026
Assembleia de Eleição e Posse (Castanhal/PA)	25/06/2026

ANEXO I (USUÁRIOS)

FICHA DE INSCRIÇÃO

Instituição	
Endereço completo	
e-mail	
Telefone	
CNPJ	
Representante titular indicado ao Comitê	
Cargo	
Em caso de indicação de representante suplente, registre também:	
Endereço completo	
e-mail	
Telefone	
CNPJ	
Representante suplente indicado ao Comitê	
Cargo	